



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 4.264, DE 23 DE ABRIL DE 2019

Fica concedido o valor de 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento) como revisão geral anual, a vigorar a partir do mês de março de 2019.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o valor de 3,75 % (três vírgula setenta e cinco por cento) como revisão geral anual, a vigorar a partir do mês de março de 2019.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao mês de março de 2019.

Guaçuí - ES, 23 de abril de 2019.



VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal


AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município


SEBASTIANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado no
Mural do FAPSPMG

24 / 04 / 2019


Rafaela de Almeida Mesquita
Gerente de Benefícios
Matrícula 101930

24/04/2019

Rafaela de Aguiar Maciel
Secretária de Benefícios
Matrícula 101930

Prefeitura Municipal de Guacuí
Tabela dos Servidores da Administração Revisão Geral 2019 (3,75%)

CLASSE	CARREIRA												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	
I	957,62	976,77	996,31	1.016,23	1.036,56	1.057,29	1.078,44	1.100,00	1.122,00	1.144,44	1.167,33	1.190,68	
II	967,20	986,54	1.006,27	1.026,40	1.046,92	1.067,86	1.089,22	1.111,00	1.133,22	1.155,89	1.179,01	1.202,59	
III	976,87	996,41	1.016,33	1.036,66	1.057,39	1.078,54	1.100,11	1.122,11	1.167,00	1.213,68	1.262,23	1.312,72	
IV	986,64	1.006,37	1.026,50	1.047,03	1.067,97	1.089,33	1.111,11	1.133,34	1.190,00	1.249,50	1.311,98	1.377,58	
V	1.016,24	1.067,05	1.120,40	1.176,42	1.235,24	1.297,00	1.361,85	1.429,95	1.501,44	1.576,52	1.655,34	1.738,11	
VI	1.056,89	1.109,73	1.165,22	1.223,48	1.284,65	1.348,88	1.416,33	1.487,14	1.561,50	1.639,58	1.721,55	1.807,63	
VII	1.268,26	1.331,68	1.398,26	1.468,17	1.541,58	1.618,66	1.699,59	1.784,57	1.873,80	1.967,49	2.065,87	2.169,16	
VIII	1.775,57	1.864,35	1.957,56	2.055,44	2.158,21	2.266,12	2.379,43	2.498,40	2.623,32	2.754,49	2.892,21	3.036,82	
IX	2.112,93	2.218,57	2.329,50	2.445,98	2.568,27	2.696,69	2.831,52	2.973,10	3.121,75	3.277,84	3.441,73	3.613,82	

CLASSE	CARREIRA												
	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	X	Z		
I	1.214,49	1.238,78	1.263,56	1.288,83	1.314,61	1.340,90	1.367,72	1.395,07	1.422,97	1.451,43	1.480,46		
II	1.226,64	1.251,17	1.276,19	1.301,72	1.327,75	1.354,31	1.381,39	1.409,02	1.437,20	1.465,95	1.495,27		
III	1.365,22	1.419,83	1.476,63	1.535,69	1.597,12	1.661,00	1.727,44	1.796,54	1.868,40	1.943,14	2.020,86		
IV	1.446,46	1.518,78	1.594,72	1.674,45	1.758,18	1.846,08	1.938,39	2.035,31	2.137,07	2.243,93	2.356,12		
V	1.825,01	1.916,26	2.012,08	2.112,68	2.218,32	2.329,23	2.445,69	2.567,98	2.696,38	2.831,20	2.972,76		
VI	1.898,01	1.992,92	2.092,56	2.197,19	2.307,05	2.422,40	2.543,52	2.670,70	2.804,23	2.944,44	3.091,67		
VII	2.277,62	2.391,50	2.511,07	2.636,63	2.768,46	2.906,88	3.052,22	3.204,84	3.365,08	3.533,33	3.710,00		
VIII	3.188,66	3.348,10	3.515,50	3.691,28	3.875,84	4.069,63	4.273,11	4.486,77	4.711,11	4.946,66	5.194,00		
IX	3.794,51	3.984,24	4.183,45	4.392,62	4.612,25	4.842,86	5.085,01	5.339,26	5.606,22	5.886,53	6.180,86		

Lei Municipal nº 4.264/2019 - Retroativa a março de 2019.

A revisão geral constante desta tabela, vale para os Servidores Efetivos, Inativos, Comissionados e todos Agentes Políticos, da Administração Pública Direta e Indireta.

Prefeitura Municipal de Guaçuí
Magistério Revisão Geral Anual - 2019 (3,75%)

Padrão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	1.099,69	1.209,66	1.330,62	1.463,69	1.610,06	1.771,06	1.948,17	2.142,98	2.357,28	2.593,01	2.852,31	3.137,54
II	1.209,66	1.330,63	1.463,69	1.610,06	1.771,06	1.948,17	2.142,99	2.357,29	2.593,01	2.852,32	3.137,55	3.451,30
III	1.330,62	1.463,68	1.610,05	1.771,06	1.948,16	2.142,98	2.357,27	2.593,00	2.852,30	3.137,53	3.451,29	3.796,41
IV	1.463,66	1.610,03	1.771,03	1.948,13	2.142,94	2.357,24	2.592,96	2.852,26	3.137,49	3.451,23	3.796,36	4.175,99
V	1.610,05	1.771,06	1.948,16	2.142,98	2.357,27	2.593,00	2.852,30	3.137,53	3.451,29	3.796,41	4.176,06	4.593,66
VI	1.875,36	2.062,90	2.269,19	2.496,10	2.745,71	3.020,29	3.322,31	3.654,55	4.020,00	4.422,00	4.864,20	5.350,62

Padrão	13	14	15
I	3.451,30	3.796,43	4.176,07
II	3.796,43	4.176,07	4.593,68
III	4.176,06	4.593,66	5.053,03
IV	4.593,59	5.052,95	5.558,25
V	5.053,03	5.558,33	6.114,16
VI	5.885,68	6.474,25	7.121,68

Publicado no
Mural do FAPSPMG
 24/10/2019
 Rafael de Almeida Marcello
 Gerente de Administração
 Matrícula 101930

Lei Municipal nº 4.264/2019 - Retroativa a março de 2019.

A revisão geral constante desta tabela, vale para os Servidores Efetivos, Inativos, Comissionados e todos Agentes Políticos, da Administração Pública Direta e Indireta.